

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1414

Página 1 de 18





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	12
Chamadas Públicas	12
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Resoluções	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.794 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil do município de Agudos para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de complementar as despesas com recursos humanos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais executados por essas Organizações, conforme relacionado abaixo:

I - ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS (CNPJ: 00.407.522/0001-02), valor de R\$ 192.720,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 05 (cinco) cuidadores, 04 (quatro) profissionais de serviços gerais e 01 (uma) cozinheira.

II - CASA RENASCER (CNPJ: 57.273.336/0001-45), valor de R\$ 822.180,00 (oitocentos e vinte e dois mil cento e oitenta reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 01(um) assistente social, 01 (um) psicólogo, 12 (doze) cuidadores e 12 (doze) auxiliares de cuidador.

III – ACOMJE - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS (CNPJ: 08.965.301/0001-61):

a) Residência Inclusiva: valor de R\$ 246.700,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 01 (um) assistente social, 01 (um) coordenador de nível superior (profissional SUAS), 01 (um) psicólogo e 01 (um) terapeuta ocupacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

b) Centro Dia – PCD: valor de R\$ R\$ 244.688,40 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 01 (um) coordenador de nível superior (profissional SUAS), 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social, 03 (três) cuidadores e 01 (um) auxiliar de cozinha.

Parágrafo Único - O montante para a celebração de tais Termos de Fomento fica estimado para o exercício de 2024 em R\$ 1.506.288,40 (um milhão quinhentos e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), e será transferido às Organizações em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições dos Termos de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.795 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Denomina o recinto de exposições que específica e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o recinto de exposições, localizado nas proximidades do Ginásio de Esportes Municipal, Dr. Vicente Evaristo Damante, no município de Agudos, Estado de São Paulo, para “RECINTO DE EXPOSIÇÕES FELIPE ALVES”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0952-2468-FE7B-7FD1> e informe o código 0952-2468-FE7B-7FD1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.796 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
174 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	801.0004	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estadual – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.797 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Cria nova despesa e autoriza abertura de crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 145.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.02.00	SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES		
15.452.5001-1.144	Setor de Limpeza Pública		
496 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Aplicação	110.0000	R\$	65.000,00
Aplicação	120.0000	R\$	80.000,00
Fonte de Recurso	01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

04.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.7001-1.106	Serviço de Administração		
54 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	52.000,00
Aplicação	120.0000		
Fonte de Recurso	01		
08.04.00	SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES		
15.451.5002-1.002	Construção, Ampliação ou Revitalização de Praças Públicas		
343 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	22.500,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
08.04.00	SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES		
15.452.5002-2.171	Conservação de Praças, Parques e Jardins		
348 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	16.500,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
08.04.00	SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES		
15.452.5002-2.171	Conservação de Praças, Parques e Jardins		
351 – 3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

08.04.00

15.452.5002-2.171
352 – 3.3.90.39.00
Aplicação
Fonte de Recurso

SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Conservação de Praças, Parques e Jardins
Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00
110.0000
01

09.01.00

15.451.5015-1.119
361 – 4.4.90.52.00
Aplicação
Fonte de Recurso

SECRETARIA DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. p/ Setor de Obras e Vias Urbanas
Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.000,00
120.0000
01

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.798 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 125.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução parcial, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde		
184 – 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	125.000,00
Aplicação	310.0000		
Fonte de Recurso	01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001-1.001	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde		
144 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	125.000,00
Aplicação	310.0000		
Fonte de Recurso	01		

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D2AB-1231-0FD4-613C> e informe o código D2AB-1231-0FD4-613C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.799 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 307.715,76 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 307.715,76 (trezentos e sete mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		
08.244.4007-2.330	Programa de Qualificação Profissional e Empreendedorismo		
140 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.211,36
Aplicação	510.0000		
Fonte de Recurso	01		
05.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social		
122 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	246.835,20
129 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	48.669,20
Aplicação	510.0000		
Fonte de Recurso	01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 307.715,76 (trezentos e sete mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

05.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		
08.244.4007-2.330	Programa de Qualificação Profissional e Empreendedorismo		
138 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.500,00
Aplicação	510.0000		
Fonte de Recurso	01		
05.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		
08.244.4007-2.321	Programa e Benefícios Sociais Eventuais		
135 – 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	301.215,76
Aplicação	510.0000		
Fonte de Recurso	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Chamadas Públicas****Aviso de Chamada Pública (Credenciamento)****Chamada Pública nº 001/2024****Processo nº 007/2024****Edital nº 006/2024**

O **Município de Agudos**, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SIGTAP (Tabela SUS) para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.729 de 27 de junho 2023. O Credenciamento ficará aberto do dia 06 de fevereiro de 2.024 até o dia 31 de dezembro de 2.024. Das 08h às 11h e das 14h às 17h em dias úteis

Agudos 05 de fevereiro de 2024**Fernando Octaviani****Prefeito Municipal**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

**Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo****RESOLUÇÃO N.º. 001/2024 DE 06 DE FEVEREIRO de 2.024**

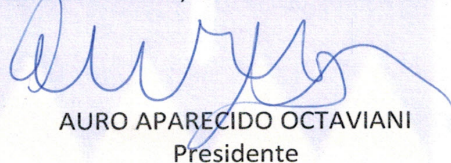
De autoria da Mesa diretora

**Declara inservíveis os bens do
patrimônio do Poder Legislativo
Municipal que especifica.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

- Artigo 1º.** São declarados inservíveis, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pela Portaria nº 12/2024, os bens móveis relacionados no Anexo I desta Resolução.
- Artigo 2º.** Fica o Poder Legislativo Municipal, desde já autorizado a fazer doação dos bens inservíveis, objeto desta resolução às entidades filantrópicas do Município, e não havendo interessados, subsidiariamente, fica autorizado o Poder Legislativo a promover o descarte para empresas de reciclagem.
- Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.



AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

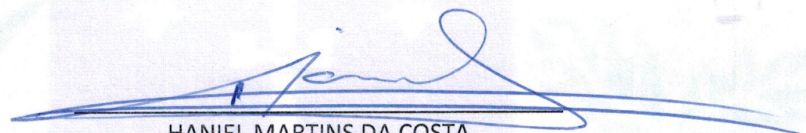
PARECER DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, hoje reunida, avaliou e deliberou a baixa dos bens relacionados na tabela do anexo I, por serem inservíveis para a Câmara Municipal.

Desta forma, deixamos aos Senhores Vereadores a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

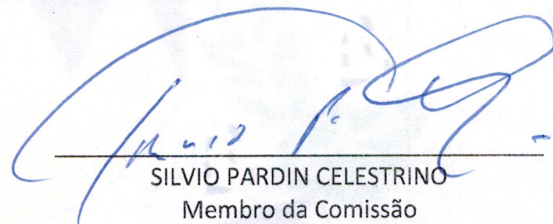
Agudos, 01 de fevereiro de 2024.



HANIEL MARTINS DA COSTA
Presidente da Comissão



VANDERSON DE BORTOLLI
Membro da Comissão



SILVIO PARDIN CELESTRINO
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

ANEXO I

Plaqueta	ANEXO I RELAÇÃO DE BENS PARA BAIXA	VALOR	DATA/AQUISIÇÃO
1161	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R\$ 490,58	28/04/2016
794	CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEN II COM BRAÇOS	R\$ 116,58	22/05/2015
792	CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEN II COM BRAÇOS	R\$ 116,58	22/05/2015
822	CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEN II COM BRAÇOS	R\$ 116,58	19/01/2015
1240	CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEN II COM BRAÇOS	R\$ 140,25	28/12/2016
1162	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R\$ 490,58	28/04/2016
1112	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R\$ 776,70	28/04/2016
1324	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 521,97	19/09/2018
741	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU	R\$ 614,91	19/02/2014
571	CADEIRA EXECUTIVA C/LAMINA, GIRATORIA C/BRAÇOS	R\$ 76,99	21/06/2011
1362	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	R\$ 840,63	26/11/2018
1006	REFRIGERADOR PANASONIC B154FF DUP. 110V BRANCO	R\$ 1.198,31	18/12/2015
1418	MICROONDAS ELETROLUX 34L BRANCO 110V	R\$ 350,35	06/03/2020
548	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA C/BRAÇOS	R\$ 123,74	07/01/2011
819	CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEN II COM BRAÇOS	R\$ 116,58	19/01/2015
1277	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE TIPO MINI DESKTOP, PROCESSADOR	R\$ 420	19/04/2017
1280	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE TIPO MINI DESKTOP, PROCESSADOR	R\$ 420	19/04/2017
1238	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA JOB	R\$ 140,25	26/12/2016
821	CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEN II COM BRAÇOS	R\$ 116,58	19/01/2015
705	CADEIRA GIRATÓRIA A GÁS, C/ BRAÇO AGREGADO, OFFICE	R\$ 184,81	31/12/2012
67	CADEIRA GIRATÓRIO COM 5 PÉS COM RODIZIOS REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 71,38	01/01/1900
1038	MESA SECRETARIA 1200X600 C/ PF ERGOSOFT -13-13-13-0	R\$ 210,08	26/01/2016

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

0734	FOGÃO 4 BOCAS	R\$ 455,96	21/10/2013
1023	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3	R\$ 147,34	15/02/2016
439	ESTABILIZADOR 350 W	R\$ 29,48	17/07/2008
640	TELEFONE DE TECLAS	R\$ 21,21	20/12/2011
566	GAVETEIRO VOL 4 GAVETAS LIGHT COR CINZA/PRETO	R\$ 153,98	11/04/2011
297	MESA AUXILIAR MED. 1,05X0,60X0,74 C/ DUAS GAVETAS EM MELAMIN	R\$ 63,90	03/02/2003
456	CADEIRA MASQUIETO TAB. ESTOFADA	R\$ 92,27	11/03/2009
65	CADEIRA GIRATÓRIA COM 5 PÉS COM RODIZIOS REVESTIDAS EM TECID	R\$ 71,38	01/01/1900
1030	KIT BASE P/ CADEIRA SECRETARIA	R\$ 149,60	26/02/2016
137	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	R\$ 110,65	30/05/1995
169	ARMÁRIO DE AÇO MED. 1,98X1,18X0,40	R\$ 121,55	05/02/1997
134	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA DE FERRO	R\$ 23,99	03/05/1995
1306	ARMÁRIO ALTO DE AÇO	R\$ 1.787,97	19/09/2018
1312	CADEIRA FIXA PE PALITO	R\$ 310,97	19/09/2018
585	MESA P/ESCRITORIO. 1,20 X 0,60 X 0,75 MEL. FF ATOS	R\$ 57,97	24/08/2011
623	AR-CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT HI-WALL LG	R\$ 598,40	08/12/2011
Valor Total		R\$ 11.865,75	



SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024 DE 06 DE FEVEREIRO de 2.024

De autoria da Mesa diretora

Altera a redação da Resolução nº 012/2023 que alterou as Resoluções nº 002/2019 e nº 007/2023 - "Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando estabelecimentos de ensino em instituições de educação superior, para atuação nos órgãos administrativos e políticos deste Legislativo Municipal, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º.

Altera a redação e alocação de cargos de estagiários constantes das Resoluções nº 012/2023, que passa a ter a seguinte redação:-

SETOR:	ATIVIDADES:	VAGA (S)	CURSO/ GRAU:	Tipo de estágio
Jurídico	Rotinas específicas da área do Direito, podendo envolver áreas Administrativas, Constitucionais e outras, bem como outras atividades condizentes com a formação do estagiário.	(05) cinco	Direito <i>Cursando nível superior</i>	Não obrigatório
Contábil	Rotinas específicas relativas da Contabilidade Pública.	(01) uma	Ciências Contábeis <i>Cursando nível superior</i>	Não obrigatório
Administrativo	Rotinas específicas da Diretoria; Chefia de Expediente, incluindo outras condizentes com a formação do estagiário.	(01) uma	Administração, Gestão de RH, Gestão Financeira e Gestão Empresarial <i>Cursando nível superior</i>	Não obrigatório

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Informática (Setor de Informática)	Rotinas específicas do Setor de Informática e outras atividades com a formação do estagiário.	(03) três	Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, Cursos superiores relacionados a Tecnologia da Informação. Cursando nível superior	Não obrigatório
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO.....			10 (dez)	

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente